

## Lei nº 252

Autoriza o Poder Executivo a Fazer Reajuste nos Impostos Predial, Territorial Urbano e nas Taxas de Expedientes, Esgoto, Limpeza Pública e Taxa de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em até 40% (quarenta por cento) os impostos Territorial Urbano e Predial.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a aumentar as seguintes Taxas:

Taxa de Expediente e Emolumentos de R\$ 2,00 para R\$ 4,00

Taxa de Limpeza Pública de R\$ 5,00 para R\$ 7,00

Taxa de Esgoto na Av. Alvaranga Peixoto de R\$ 5,00 para R\$ 7,00

Taxa de Esgoto nas demais ruas, de R\$ 4,00 para R\$ 7,00

Taxa de Iluminação Pública de R\$ 12,00 para R\$ 15,00

Art. 3º - Este aumento autorizado nos arts. 1º e 2º entrarão em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974.

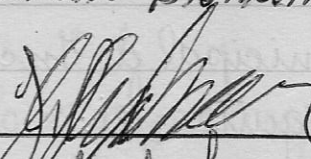
Art. Único - Do exercício de 1974 em diante, toda vez que houver aumento no Salário mínimo vigente no País, proporcionalmente aumentará os Impostos Predial e Territorial Urbano bem como as Taxas de Expediente e Emolumentos, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de esgoto e Taxa de Iluminação Pública. O aumento será sempre na porcentagem aumentada no maior Salário mínimo do País.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, entrara a presente  
Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1974

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de junho de 1973.

O Prefeito Municipal ~~Mario Bonamichi~~  
Mario Bonamichi

O Secretário

  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 27-6-73